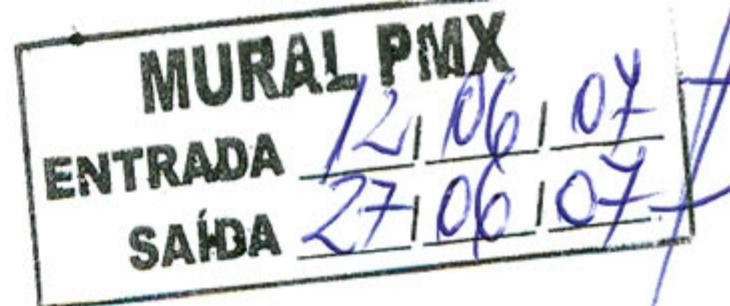




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 1 de 1



LEI 973, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA A LEI 761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ PARA O PERÍODO DE
2006 À 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art.
61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o item 8.5, do Anexo de Metas da Secretaria de Saúde
e Assistência Social, na Lei 761/2005, com a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivo	Valor
8.5	Reforma e/ou construção dos Postos de Saúde do Bairro Figueirinha, Guará e de Rainha do Mar.	Atender de forma mais eficiente às comunidades dos Bairros Figueirinha, Guará e Distrito de Rainha do Mar.	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.